



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.421/2022- PMC/SMG

Cajamar/SP, 23 de novembro de 2022.

Referente: **Indicação nº 1068/2022**
17ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3200/2022

DATA / HORA
05/12/2022 09:49:18

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1068/2022**, cópia anexa, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de **MEMORANDO nº 805/2.022- SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**



Cajamar, 21 de novembro de 2022.

MEMORANDO nº 805/2.022 - SME

**À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**

Referente: Indicação CMC nº 1068/2022

Prezada Senhora,

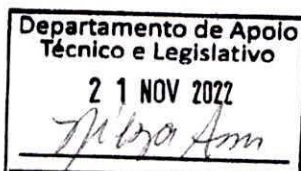
Em atenção a **Indicação CMC nº 1068/2022**, através da qual o nobre Vereador Cleber Cândido Silva indica a Administração Municipal que estude “a possibilidade de contratar ou concursar professores de Educação Física especializados”.

Considerando a manifestação do Departamento Pedagógico por meio do memorando nº 0158/2022 – SME/DP (doc. anexo).

Informamos que todos os professores de Educação Física, concursados ou contratados, da Rede Municipal de Ensino de Cajamar possuem habilitação específica na disciplina na qual atuam, bem como registro no CREF.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


**Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação**



ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone: (11) 4446-9040



Cajamar, 18 de novembro de 2022.

MEMORANDO nº 158/2022 – SME/Depto. Pedagógico

À Secretaria Municipal de Educação

A/C: Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

Assunto: Resposta em atenção a Indicação nº1068/2022 da Câmara Municipal de Cajamar.

Versa o presente expediente sobre a resposta para a indicação nº1068/2022 da Câmara Municipal de Cajamar acerca da contratação ou concurso de professores de Educação Física especializados.

Considerando a Lei nº 9696 de 1º de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física;

Considerando que para exercer a atividade de Educação Física, é necessário respeitar os artigos da respectiva lei conforme consta abaixo:

Art. 1º O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 2º Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais:

I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido;



II - os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor;

Considerando que pela Lei n. 132/2011 fls 23, onde é descrito os requisitos para provimento dos cargos da carreira e lê-se que o professor de disciplina específica (Educação Física, Inglês e Arte) precisa ter licenciatura plena, em nível superior para a disciplina curricular objeto de concurso.

Diante do exposto, conforme solicitado respondemos:

Que todos os professores da Rede Municipal de Educação de Cajamar, sejam efetivos ou contratados por processo seletivo, possuem Nível Superior com Licenciatura Plena em Educação Física conforme exige a legislação vigente.

Estamos à disposição para outros esclarecimentos se necessário e subscrevemo-nos

Atenciosamente,
Departamento Pedagógico



Profª Hislan Rodrigues
Gestora de Depto. Pedagógica



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1068 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

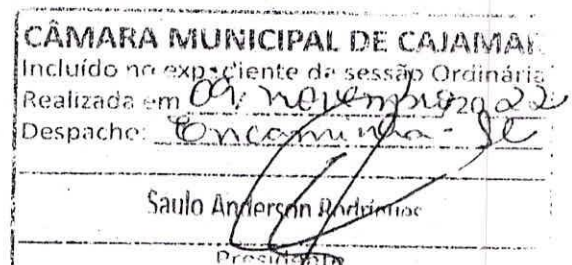
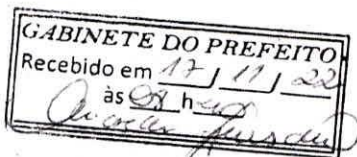
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de contratar ou concursar professores de Educação Física especializados.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a uma grande demanda pela procura da prática de esportes no município, faltando professores capacitados tecnicamente para orientação e profissionalização dos atletas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 03 de novembro de 2022.


Cleber Candido Silva
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2915/2022

DATA / HORA
04/11/2022 11:30:40

USUÁRIO
diná